



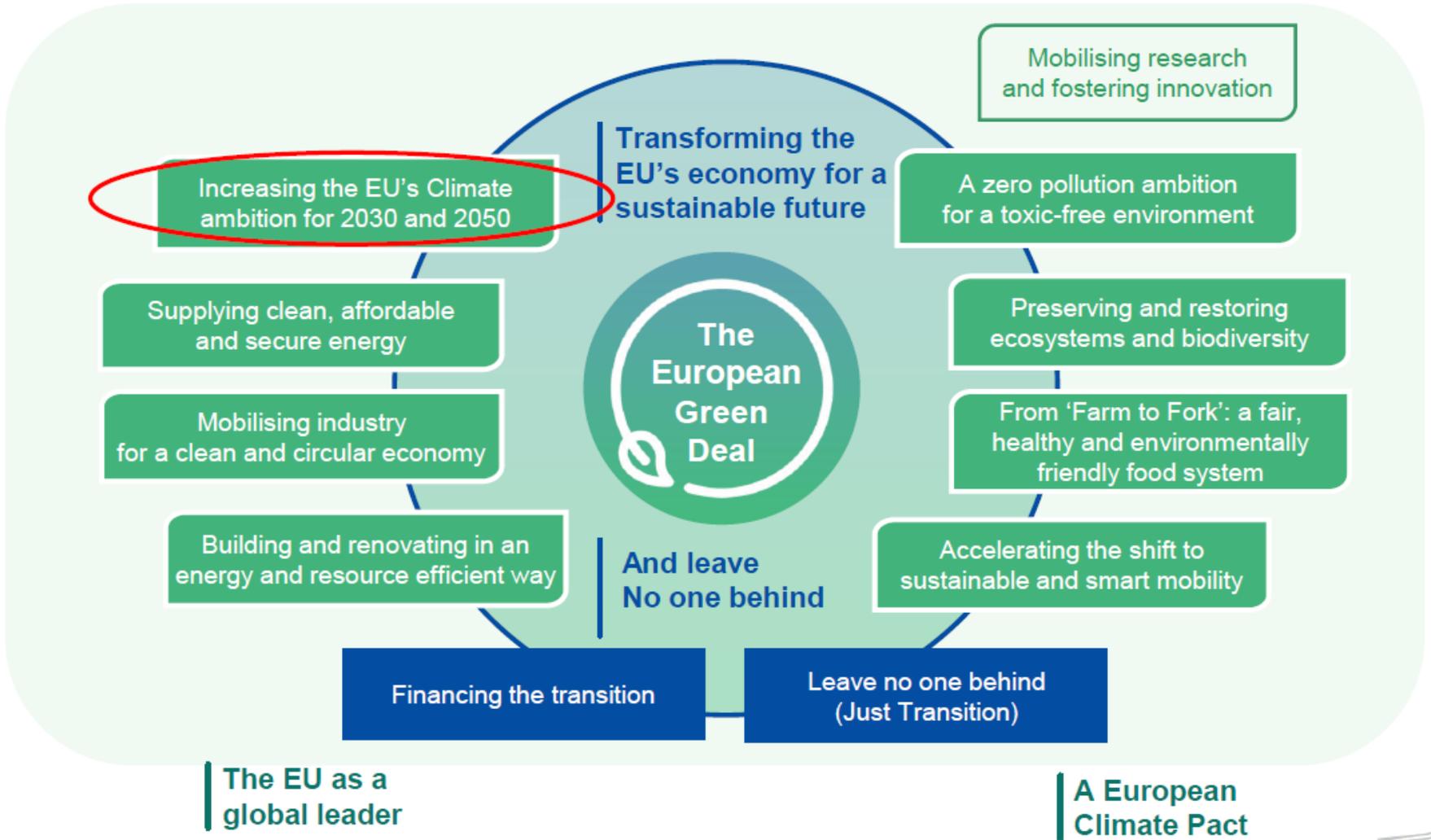
REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fit for 55 e principais desafios ambientais

16 de fevereiro de 2022

The European Green Deal



A 30 de junho de 2021 é aprovada a **Lei Europeia do Clima** (Regulamento), descrita por Ursula von der Leyen como a “lei das leis”.

Consagra a neutralidade climática em 2050 para a UE e estabelece de uma meta climática que vincula a União a reduzir até 2030 as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % em comparação com valores de 1990.

Reconhece a necessidade de aumentar a capacidade de sequestro de carbono



Cerimónia de assinatura da Lei do Clima, 30 de junho de 2021

Tornou-se então imperativo avançar de forma pragmática, porque o tempo disponível para apresentar resultados até ao fim da década é escasso.

Em 14 de julho de 2021, a Comissão Europeia adotou um conjunto de 13 propostas legislativas interligadas para cumprir o objetivo definido e tornar os sectores-chave da sua economia aptos para 2030.

A 15 de dezembro de 2021 foram apresentadas as propostas de revisão do Regulamento e Diretiva relativos aos mercados de gás e hidrogénio, da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios e do Regulamento relativo à redução das emissões de metano no setor energético.



Pacote Fit for 55: Síntese metas



	2030 - Metas atuais	2030 – novas metas	Obs
<i>Redução Emissões UE</i>	-40%	-55%	<i>Metas Lei do Clima</i>
ESR - Partilha de esforços EU (GEE)	-29%	-40%	+11pp ambição
ESR - Partilha de esforços PT (GEE)	-17%	-28,7%	+11,7pp ambição Em relação a 2005
ETS (GEE)	-43%	-61%	+18pp ambição Em relação a 2005
Sequestro carbono (GEE)	225 Mt	310 Mt	268 Mt – média 2016-2018
Renováveis	32%	40%	+8pp ambição
Eficiência Energética	32,5%	-36% energia final -39% energia primária	
Limites CO ₂ novos veículos ligeiros passageiros	37,5%	-55%	2035:-100% emissões
Limites CO ₂ novos veículos comerciais ligeiros	31%	-50%	2035:-100% emissões
Climate Action Social Fund	-	25% receitas ETS Edifícios e Transporte Rodoviário* 72 mil milhões/ 7 anos	*novo âmbito

Emissions Trading System (ETS)

Revisão da Diretiva relativa à criação de um sistema de Comércio Europeu de Licenças de Emissão

A proposta contempla a redução das emissões dos atuais setores em 61% até 2030, em comparação com os níveis de 2005, (atual de -43%) para o objetivo climático da UE.

ETS IV 43% -> 61%
(from 2005)
40% UE Emissions



Está prevista a eliminação gradual das licenças de emissão gratuitas para o setor da aviação, que já está abrangido, e a licitação total das licenças até 2027.

O regime do comércio de emissões será aplicado em novos setores onde são necessárias reduções mais acentuadas para atingir a meta para 2030: as emissões do setor marítimo serão incluídas no regime de comércio de licenças da UE existente e as emissões dos combustíveis utilizados no transporte rodoviário e nos edifícios serão abrangidas por um novo sistema separado de comércio de emissões, com início em 2025.

Effort Sharing Regulation (ESR)

Revisão do Regulamento relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeitos de estufa

A proposta prevê a redução das emissões no transporte rodoviário, aquecimento de edifícios, agricultura, pequenas instalações industriais e gestão de resíduos em pelo menos 40% comparativamente com os níveis de 2005, o que representa um aumento de 11% face à meta existente.



Para Portugal está prevista uma redução de 28,7% face à meta atual de 17%.

A proposta distribui os esforços nacionais com base no PIB per capita, no potencial custo-eficiência das medidas e nas circunstâncias nacionais, sendo que nenhum Estado-Membro poderá ter um acréscimo superior a 12% e uma taxa de esforço superior a 50% quando comparado com 2005.

RED

Revisão da Diretiva relativa às Energias Renováveis

A proposta visa aumentar a meta de introdução de energias renováveis no consumo final bruto de energia de 32% para 40%, em 2030.

São definidas as seguintes metas setoriais:

- edifícios - pelo menos 49% de participação de energia renovável;**
- transportes - redução de 13% da intensidade das emissões GEE;**
- setor do aquecimento e refrigeração - aumento anual obrigatório de 1,1% a nível nacional;**
- indústria - 1,1% de aumento anual no uso de energia renovável e 50% de incorporação de hidrogénio.**

EED

Revisão da Diretiva relativa à Eficiência Energética

A proposta visa o aumento do nível de ambição do objetivo de eficiência energética da UE tornando-o vinculativo, ajudando a impulsionar poupanças ativas de energia em setores como os edifícios, a indústria e os transportes.

Fixa o objetivo vinculativo e coletivo de aumento da eficiência energética em, pelo menos, 9% até 2030, em comparação com 2020, com uma meta UE de -36% no consumo energético final e de -39% em energia primária. Para Portugal foram definidas metas de -45% no consumo energético final e de -50% em energia primária.

Propõe igualmente, para o setor público, a redução do consumo final de 1,7% ao ano, bem como a renovação de, pelo menos, 3% da superfície total do conjunto de edifícios públicos por ano.

ReFuel Aviation

Regulamento relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável

A proposta visa apoiar uma transição rápida dos combustíveis fósseis para combustíveis sustentáveis no transporte aéreo, centrando-se na utilização de combustíveis mais inovadores e sustentáveis para a aviação, nomeadamente os combustíveis sintéticos (e-fuels).

É fixada uma meta inicial de 2% (2025) de combustíveis sustentáveis para a aviação (SAF), passando para 5% em 2030 para atingir 63% em 2050.

FuelEU Maritime

Regulamento relativo à utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos

Prevê a criação de novos requisitos para os navios que fazem escala em portos sob jurisdição de países da UE, impondo um limite máximo para o teor de gases com efeito de estufa resultantes da energia que utilizam e tornando estes limites mais rigorosos ao longo do tempo.

É proposta a neutralidade carbónica dos portos em 2030 e prevê-se o recurso à eletricidade para os navios atracados nos portos, sobretudo para os mais poluentes (navios de passageiros).

FSAC

Regulamento que cria o Fundo Social para a Ação Climática

Este Fundo está associado ao alargamento do CELE ao setor dos edifícios e dos transportes rodoviários, sendo o recetor de parte das receitas aí geradas. A proposta destina-se a apoiar cidadãos da UE mais afetados ou em risco de pobreza energética ou de mobilidade, bem como atenuar os custos para as pessoas mais expostas a alterações. Está prevista uma alocação de cerca de €1,36 mil milhões para Portugal, representando 1,88% da dotação total.

CBAM

Regulamento que cria um mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

A proposta prevê um mecanismo de ajuste na fronteira a concretizar após 2025, que aplica um custo de CO₂ aos bens importados para a UE, similar ao que é aplicado aos mesmos bens produzidos na UE, para combater o fenómeno de *carbon leakage*.

A aplicação será gradual e inicialmente para os setores do ferro e aço, cimento, fertilizantes, alumínio e geração de eletricidade.

LULUCF

Revisão do Regulamento respeitante ao âmbito de aplicação, simplificação das regras de conformidade, estabelecimento das metas dos EM para 2030 e ao compromisso de alcançar a neutralidade climática nos setores do uso dos solos, florestas e agricultura até 2035

A proposta estabelece pela primeira vez metas vinculativas para os Estados-Membros aumentarem as remoções líquidas de carbono no uso do solo e no setor florestal para o período de 2026 a 2030 e simplificar significativamente as regras de conformidade.

As novas metas dos Estados-Membros totalizarão remoções líquidas de carbono de -310 Mt de equivalente de CO₂ na UE para 2030, representando um aumento de cerca de 15% face ao atual.

O objetivo consiste em alcançar a neutralidade climática até 2035 no setor combinado da utilização do solo, silvicultura e agricultura, incluindo a produção primária de alimentos e biomassa.

LULUCF

No debit rule -> 310Mton (2030)
National Targets by 2030 (new)



CO₂ veículos ligeiros

Normas de emissões para veículos ligeiros

A proposta visa rever as normas de emissão de CO₂ para automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros com vista a acelerar a produção e venda de veículos com emissões baixas/zero e a colocar o transporte rodoviário num caminho para a mobilidade com zero emissões em 2050.

É proposta uma redução das emissões de CO₂ dos automóveis novos de 55% até 2030 e de 100% até 2035. A atual meta para 2025 é mantida.

AFIR

Regulamento relativo às infraestruturas para combustíveis alternativos

A proposta visa a instalação de pontos de carga e de abastecimento a intervalos regulares nas principais autoestradas (a cada 60km para abastecimento elétrico e a cada 150km para abastecimento de hidrogénio), bem como o acesso por parte de aviões e navios ao fornecimento de eletricidade limpa nos principais portos e aeroportos.

ETD

Proposta de revisão da Diretiva relativa à Tributação Energética

A proposta introduz nova estrutura de taxas mínimas de imposto com base no conteúdo energético e no desempenho ambiental dos combustíveis e da eletricidade, bem como amplia a base tributável ao incluir mais produtos (como os processos mineralógicos) e remover algumas das atuais isenções e reduções.

Os combustíveis mais poluentes serão tributados com maior taxa e o querosene utilizado como combustível na indústria da aviação e o óleo pesado utilizado na indústria marítima deixarão de estar totalmente isentos de tributação da energia nas viagens intra-UE.

EPBD

Revisão da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios

A proposta introduz normas mínimas de desempenho energético a nível da UE para os edifícios com pior desempenho e deixa aos Estados-Membros a possibilidade de estabelecer as suas próprias normas.

As medidas aumentarão a taxa de renovação e modernizarão o parque imobiliário, além de promoverem a melhoria da qualidade do ar, a digitalização dos sistemas energéticos dos edifícios e a implantação de infraestruturas para uma mobilidade sustentável.

Destaca-se a introdução dos «passaportes de renovação» e a previsão de que as caldeiras alimentadas a combustíveis fósseis deixem de ser elegíveis para apoio público a partir de 2027.

3º Pacote do Gás

Regulamento e Diretiva relativos aos mercados internos do gás e hidrogénio

O principal objetivo das propostas é facilitar a integração dos gases renováveis e hipocarbónicos no sistema energético, através da redução dos direitos de entrada e eliminação dos direitos transfronteiriços, além do aumento da resiliência e da segurança do aprovisionamento da rede de gás europeia.

Para evitar a dependência do gás natural fóssil, é fixado um limite para que os contratos de gás a longo prazo não sejam prolongados para além de 2049.

Redução das emissões de metano

Regulamento para a redução das emissões de metano no setor da energia

A proposta prevê a fixação de normas mais ambiciosas de monitorização, comunicação de informações e verificação das emissões de metano do setor da energia, bem como a redução imediata das emissões graças à obrigação de deteção e reparação de fugas e à proibição da ventilação e da queima em tocha até 2025.

O PROBLEMA DO PLÁSTICO EM NÚMEROS



80%-85% do lixo marinho encontrado nas praias da Europa é plástico



50% do lixo marinho da União Europeia são objetos de plástico de utilização única
27% são artes de pesca



13 mil milhões de euros por ano:

danos causados pelo plástico aos ecossistemas marinhos em todo o mundo



630 milhões de euros por ano:

perdas estimadas para o turismo europeu e para as comunidades costeiras

Desde 3 de julho de 2021, os pratos, talheres, palhinhas, varas de balão e cotonetes feitos com plástico de utilização única não podem ser comercializados nos mercados dos Estados-Membros da UE.

IMPACTO ESPERADO



Reduzir o lixo provocado pelos 10 principais objetos de plástico de utilização única em **mais de 50%**.

Evitar emissões de CO₂ equivalentes a **3,4 milhões de toneladas por ano.**

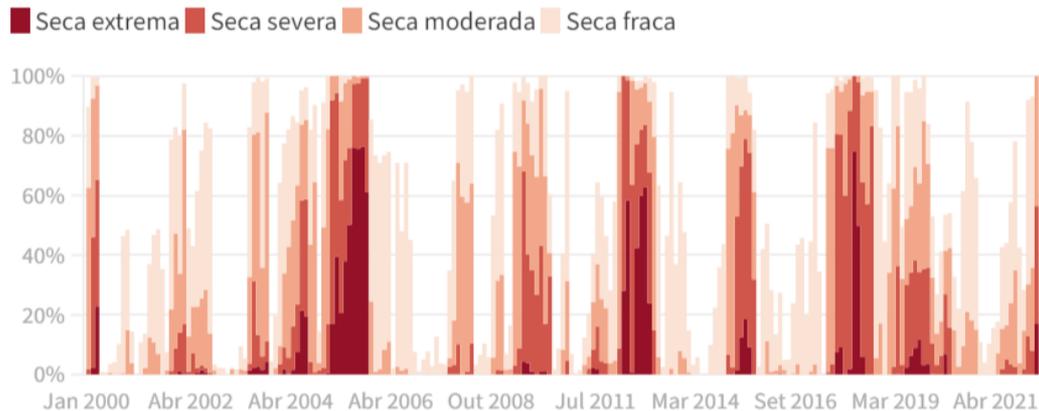


Evitar danos ambientais equivalentes a **22 mil milhões de euros** até 2030.

Proporcionar uma poupança de **6,5 mil milhões de euros por ano** aos consumidores graças à redução da despesa em produtos descartáveis.

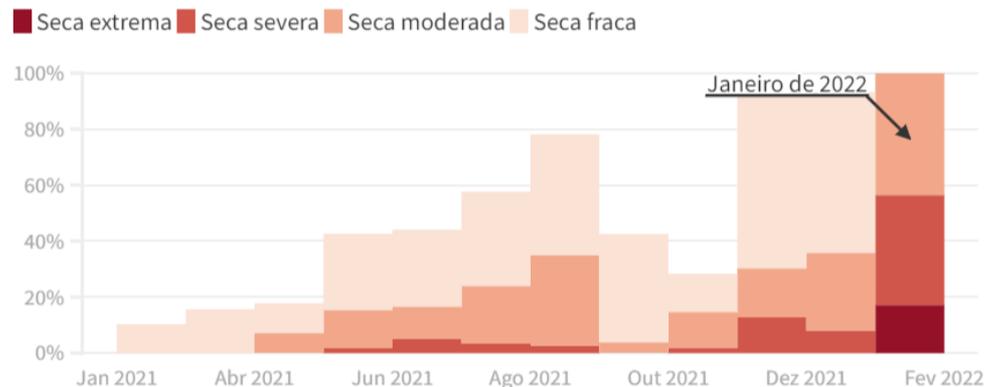


Percentagem do território em seca extrema, severa, moderada ou fraca



Fonte: IPMA

Percentagem do território em seca extrema, severa, moderada ou fraca



Fonte: IPMA

Troços de linha de costa em situação de erosão (período 1958-2020)



A linha de costa portuguesa perdeu mais de 100 hectares desde 2010



Fonte: APA, 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Obrigado!

Marco.rebelo@sgambiente.gov.pt